



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 408, DE 03 DE JUNHO DE 1.981.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao Orçamento vigente o crédito especial na importância de Cr\$ 5000.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face a despesas com Loteamentos Urbanos.

Art. 2º - A presente despesa será classificada na atividade 10.58.575.2.040 - Encargos com Loteamento Urbano, consignada ao elemento 3.1.3.2.06 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.


Art. 3º - Para cumprir o disposto no artigo anterior foram utilizados os recursos anulados do Projeto - Pavimentação de ruas em igual valor.

Art. 4º - Os recursos previstos para abertura deste crédito foram previsto na Lei nº 4.320/64, Art. 43 § 1º "Anulação de dotações orçamentárias".

Art. 5º - A contadoria deverá fazer as anotações decorrentes deste ato.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 03 de junho de 1.981.


Abel Barbosa
Prefeito